

NOTA DE APOIO

O Conselho de Políticas LGBT do Município de Santos (CONLGBT) manifesta nota de apoio e solidariedade à comunidade LGBT no que diz respeito à garantia dos direitos, na promoção da diversidade e equidade em nossa sociedade e também reconhecendo a importância do casamento civil de pessoas do mesmo gênero.

O objetivo desta nota é responder ao Projeto de Lei (PL 580-2007 e PL 5167-2009), apresentada no dia 5 de setembro de 2023, na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados, que dispõem, dentre algumas proibições, o reconhecimento do casamento homoafetivo – o relator deste texto é o deputado Pastor Eurico (PL-PE).

Consideramos este tipo de discussão e argumentação um retrocesso nos avanços que já construídos com muita luta e dificuldade ao longo dos anos pela comunidade LGBT, bem como vai em direção oposta ao progresso conquistado no âmbito jurídico-social sobre a diversidade familiar. Além de impactar diretamente os direitos civis, familiares, previdenciários e outras áreas importantes direitos que regem nosso cotidiano.

Além disso, há de se destacar que a PL é considerada inconstitucional, pois, vai contra decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), guardião da Constituição Federal Brasileira, que em maio de 2011, seu Plenário de forma unânime equiparou às relações entre pessoas do mesmo sexo às uniões estáveis entre homens e mulheres, reconhecendo, assim, a união homoafetiva como núcleo familiar.

E, ainda vai totalmente contra aos princípios fundamentais de igualdade, não discriminação e respeito aos direitos humanos e prejudica a vida pessoal desses indivíduos, criando um ambiente hostil que impacta a possibilidade de construir relacionamentos afetivos sem medo de repressão ou exclusão.

Os desafios que são enfrentados diariamente pelas pessoas LGBT ainda são muitos e precisamos estar mais engajados nestas lutas para a criação de políticas públicas à comunidade LGBT.

WELLINGTON PAULO DA SILVA ARAÚJO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS LGBT - CONLGBT